

**COOPASAUD - COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTENCIA SOCIAL  
E SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - CNPJ Nº 20.971.571/0001-80 - NIRE Nº  
29400040837**

**CIRCULAR Nº 10/2022.**

Feira de Santana – BA, 16 de agosto de 2022.

**ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL**

Comunicamos a todos os senhores cooperados que, conforme publicação do edital no jornal Correios, em edição de hoje, **CONVOCAMOS A TODOS PARA PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL**, será feita na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 105, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – BA, CEP 44077-120 que, conforme art. 31, alínea A do Estatuto, justificando-se:

**1) QUANTO A FORMA SEMIPRESENCIAL** disposta no art. 43-A da lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, acrescentado à respectiva lei pela Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, que permitiu a realização de assembleia geral extraordinária semipresencial com possibilidade de participação e votação, tanto de forma presencial, quanto a distância a intermédio de boletim de voto, resguardando ao sócio cooperado o direito de participação e votação presencial, ainda que tenha enviado boletim de voto, caso em que este será desconsiderado;

Assim, a realização da **AGE SEMIPRESENCIAL** será feita na **será feita na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 105, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – BA, CEP 44077-120, no dia 26 de agosto de 2022, às 13:00**, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos cooperados e/ou votantes, em **segunda convocação às 14:00 horas**, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e/ou votantes, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e **última convocação, às 15:00 horas**, com a presença mínima de 50 (cinquenta) cooperados ou 20% do total de cooperados e/ou votantes, o que for menor, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- I – Eleição e posse do cargo vago do Conselho Fiscal;**
- II – Aprovação de regulamento de concessão de juros sobre quotas associativas;**
- III – Aprovação de concessão de 7% de juros sobre quotas associativas integralizadas.**

PARA AQUELES QUE OPTAREM PELA PARTICIPAÇÃO E VOTAÇÃO A DISTÂNCIA, poderão exercer o direito de voto e de fazer manifestações através do preenchimento do boletim de voto a distância, disponibilizado no site [www.coopasaud.com.br](http://www.coopasaud.com.br), na mesma data de publicação do edital, em sua forma

virtual/passível de impressão, e também físico/impresso nos núcleos de cooperados. Ao passo que disponibiliza MANUAL DE BOLETIM DE VOTO para maior esclarecimento quanto preenchimento do boletim, que também já se encontra a disposição nas formas ora referidas.

Caso o cooperado queira fazer qualquer manifestação escrita, poderá encaminhar antes e durante o conclave, através do seguinte endereço eletrônico: [contato@coopasaud.com.br](mailto:contato@coopasaud.com.br).

As propostas e documentos que serão apresentados durante o conclave, estarão disponíveis no site [www.coopasaud.com.br](http://www.coopasaud.com.br).

O preenchimento e envio do boletim de voto a distância, **deverá ser devolvido à Cooperativa até o dia 22 de agosto de 2022, ou seja, 04 (quatro) dias antes da realização da assembleia**, pelos canais de comunicação disponibilizados pela Cooperativa.

Em até 02 (dois) dias do recebimento deste boletim, a **Cooperativa comunicará que recebeu, informando ao cooperado se seu boletim está válido, se é necessário retificá-lo.**

**O boletim deve vir preenchido a caneta e não deve conter rasuras, além de estar devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado.**

O boletim **NÃO** impede o cooperado se fazer presente na Assembleia e exercer seu direito de participação e votação, caso em que o boletim enviado será desconsiderado.

**O boletim poderá ser entregue aos respectivos coordenadores e/ou delegados, assinando lista de entrega; poderá ser enviado para o endereço eletrônico [contato@coopasaud.com.br](mailto:contato@coopasaud.com.br) ou poderá ser entregue na sede desta cooperativa situada a Rua Marechal Cândido Rondon, nº 105, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – BA, CEP 44077-120.**

Informa que os documentos exigidos para eventuais representantes legais de cooperados, sejam admitidos à Assembleia Geral Extraordinária Semipresencial:

a) apresentação de procuração devidamente assinada, bem como documento pessoal com foto (RG, CNH, Carteira profissional) original e/ou cópia, passível de identificação, tanto do cooperado, quanto de seu representante;

Para aqueles que quiserem apresentar previamente os documentos ora mencionados, poderão ser protocolados no seguinte endereço eletrônico: [contato@coopasaud.com.br](mailto:contato@coopasaud.com.br)

Frisamos que o cooperado e/ou representante pode participar da assembleia geral extraordinária semipresencial desde que apresente os documentos até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente.

Acompanha esta circular, o **MANUAL DE BOLETIM DE VOTO**, para esclarecer qualquer dúvida.

Maiores informações, poderá entrar em contato através dos canais de comunicação:  
[contato@coopasaud.com.br](mailto:contato@coopasaud.com.br) / (75) 362-9213

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**Lorena Santos Aragão dos Santos**  
**Presidente**  
**Matrícula nº 1549**  
**CPF nº 049.004.395-09**